

LEI MUNICIPAL N° 1020

Abre um crédito suplementar no valor de CR\$ 150.000,00.
ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1° - É aberto o crédito suplementar de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a reforçar a seguinte verba orçamentária:

36 - Serviços Urbanos

360 - Usina Elétrica Municipal

8.63.3 - Material de Consumo - Reforma e ampliação da Rede Elétrica municipal.....CR\$ 150.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1° desta lei, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício, assegurado o equilíbrio financeiro.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 7 de dezembro de 1953.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Jopō Luiz
Secretário